

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5693/2024

SÚMULA: Cancela o Pregão Eletrônico nº 026/2024.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
CONSIDERANDO, que não há lei vigente para distribuição gratuita de mudas de árvores, objeto do pregão eletrônico;
CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá cancelar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.
CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71, II da Lei 14.133/2021, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, com base no artigo 71, II da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod430287